



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GRADUAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA GRADUAÇÃO / 2020/ ERE

DISCIPLINAS:

TUTELA JURISDICIONAL EXECUTIVA (DPF049)

O Departamento de Direito Público Formal e Ética Profissional da Faculdade de Direito faz público o processo de seleção para o Programa de Monitoria (ano letivo **2020 - ERE**) da(s) disciplina(s) acima indicadas, para preenchimento de 02 vaga(s) para monitores bolsistas e de 02 vaga(s) para monitores voluntários, de acordo com as Resolução nº 123/2016 do Conselho Setorial de Graduação.

NORMAS DO PROGRAMA

1. Conforme Resolução Nº 33.2020, de 14 de agosto de 2020, que regulamenta a realização de Ensino Remoto Emergencial (ERE) nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), em caráter excepcional, seguindo as orientações de proteção à saúde no contexto da pandemia do novo coronavírus, os monitores selecionados neste Edital atuarão no projeto **exclusivamente de forma remota**.
2. Este Edital terá duração de um semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais um semestre letivo (até 22 de março de 2021, conforme Calendário Acadêmico da Graduação – Ensino Remoto Emergencial). **A partir do momento em que for aberto novo Edital de Seleção, o anterior perderá a validade.**
3. A recondução ocorre apenas uma vez. Se o bolsista ou voluntário começar no projeto pela primeira vez a partir de 21 de setembro de 2020, poderá ser reconduzido automaticamente para mais um semestre, sendo dispensável o envio de novo Termo de Compromisso.
4. Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 14, o regime de participação do monitor é de 6 (seis) ou 12 (doze) horas semanais de atividades, de acordo com o projeto aprovado pela respectiva unidade acadêmica.
5. Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 19, o candidato que não tiver sido aprovado na disciplina ou no conjunto de disciplinas objeto do edital de Monitoria será automaticamente eliminado do processo seletivo.
6. Sendo a lista de inscrição *online*, deverá ser utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos.
7. Como a avaliação será realizada de forma remota, as etapas do processo que envolverem atividades síncronas deverão ser **necessariamente gravadas**.
8. Só poderão ser chamados os alunos que constam na lista de classificação. Se forem todos chamados e ainda houver alguma vaga em aberto, deverá ser lançado um novo Edital de Seleção para que se ocupe a vaga existente (bolsista ou voluntário).
9. Obrigatoriamente a ordem de classificação deverá ser seguida. Caso o aluno não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhado um Termo de Desistência (disponível na página da Coordenação dos Programas de Graduação) para que o próximo classificado a assuma.
10. Os processos que chegarem à Coordenação dos Programas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos. **Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.**
11. Deverão ser encaminhados à Coordenação dos Programas de Graduação, **digitalizados e devidamente assinados**, os seguintes documentos: Projeto, Edital de seleção, Lista de inscritos, Ata da seleção e Termo(s) de Compromisso.

12. O pagamento das bolsas de monitoria ocorrerá apenas nos meses coincidentes com os períodos de aula, conforme calendário acadêmico da Graduação, ou seja, **não haverá pagamento de bolsas relativo ao período de férias**. Em caso de dúvida sobre períodos de férias, pode-se consultar o Calendário Acadêmico da Graduação – Ensino Remoto Emergencial em <https://www2.ufjf.br/ensinoremotoemergencial/calendario-ensino-remoto/>.
13. O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo professor orientador e é efetuado até o décimo dia útil do mês seguinte. É de responsabilidade do professor orientador informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo monitor (no caso de frequência integral, total de 24 horas no mês para o regime de 6 horas semanais ou 48 horas no mês para o regime de 12 horas semanais).
14. É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos: término da participação do(a) discente no projeto; término do vínculo de graduação do(a) discente; solicitação pelo orientador após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período não lançado.

INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- 1 - Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação;
- 2 - Ter disponibilidade de 12 horas semanais, conforme estabelecido no Projeto e no Edital de Seleção;
- 3 – Estar aprovado na disciplina Tutela Jurisdicional Executiva (DPF 049).
- 4 – Estar inscrito(a) na plataforma Lattes.
- 5 – Redigir uma carta de intenções para com a monitoria, bem como a exposição de motivos pelos quais escolheu o presente processo seletivo.
- 5 - Para inscrever-se, o aluno interessado deve:
 - i) acessar o link (<https://forms.gle/A3vtspYxxcgWm9fa6>) e preencher os campos exigidos;
 - ii) enviar, até uma hora antes do início da primeira fase da seleção, um email intitulado “INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA TJE 2020.1 – ERE” com seu nome completo, número de matrícula, turno, CPF, data de nascimento, histórico escolar, endereço eletrônico e telefone de contato, para o endereço marciocfaria@gmail.com;
 - iii) anexar, ao email descrito no item anterior, a comprovação de inscrição descrita no item 4 e a carta mencionada no item 5.

PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção constará de:

1ª FASE: PROVA DE CONHECIMENTOS (100 PONTOS)

Pontos do programa da(s) disciplina(s) objeto da monitoria, a saber:

TEORIA GERAL DA EXECUÇÃO

Para a primeira fase, são sugeridos os seguintes textos: GRECO, Leonardo. Execução civil: entraves e propostas, *in Revista Eletrônica de Direito Processual*, v. 12, p. 399-445. Disponível em: <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/redp/article/view/8685/6557>; DIDIER JÚNIOR, Fredie; CABRAL, Antonio. Negócios processuais jurídicos atípicos e execução, *in Revista de Processo*, v. 275. São Paulo: RT, 2018, p. 193-228. Disponível em: https://www.academia.edu/35787589/NEG%C3%93CIOS_JUR%C3%8DDICOS_PROCESSUAIS_AT%C3%8DPICOS_E_EXECU%C3%87%C3%83O.

Obs: Será considerado aprovado à terceira fase o(a) candidato(a) que obtiver pelo menos 70 (setenta) pontos.

2ª FASE: ENTREVISTA// PROVA ORAL (100 PONTOS)

Obs: Será considerado aprovado à terceira fase o(a) candidato(a) que obtiver pelo menos 70 (setenta) pontos.

3ª FASE: Critério(s) de desempate:

1º: maior nota na disciplina TJE;

2º: maior idade;

3º: análise de currículo

RESUMO DE DATAS E PRAZOS

INSCRIÇÃO:

PERÍODO:

08 a 22 de outubro de 2020, às 23h59

LINK:

<https://forms.gle/A3vtspYxxcgWm9fa6>

SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:

23 de outubro de 2020, das 10h às 12h

LINK PROVA(S):

A ser divulgado

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:

Até 28 de outubro de 2020

LINK:

A ser divulgado

Juiz de Fora, 08 de 10 de 2020.

Chefe do Departamento

Professor Orientador